

Processo	nº	20	23	N1	11	24

Folha nº

Rubrica:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2023

1. INTRODUÇÃO

- **1.1** O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pela Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede à Rua Almirante Machado Portela, 85, sala 201 Balneário, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Glauco Fonseca de Oliveira, Secretário de Saúde Municipal, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no processo administrativo nº 2023011124 que no dia, hora e local indicados no item 4 deste Edital, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal nº 10.931, de 29 de maio de 2018, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
- **1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.
- **1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- **1.4** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na Coordenadoria de Licitação e Compras Rua Almirante Machado Portela, n° 85, sala 203 Balneário Angra dos Reis RJ, de 9:30h. até 16:00h. mediante a permuta de uma resma de papel A4; ou uma via digital, mediante a portabilidade de 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original.
- **1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Coordenadoria de Licitação e Compras Rua Almirante Machado Portela, n° 85, sala 203 Balneário Angra dos Reis RJ, de 09:30h. até 16:00h., ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico: ssa.licitacao@angra.rj.gov.br, até as 16:00h. do último dia do prazo referido.
- **1.5.1** Caberá ao pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.
- **1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Almirante Machado Portela, n° 85, Térreo, Balneário, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.906-190, Setor de Protocolo, de 9:30h. até 16:00h., ou, ainda, através do e-mail: ssa.licitacao@angra.ri.gov.br, até as 16:00h.
- **1.6.1** Caberá ao pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.



Processo	nº	2023	01	112	4
-----------------	----	------	----	-----	---

Folha nº

Rubrica:

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota na página eletrônica do www.comprasgovernamentais.gov.br da licitação e no campo específico para mensagens do sistema eletrônico SIASG, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

2. DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- **2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preços de insumos odontológicos a fim de restabelecer o estoque dos mesmos que se encontram em falta no almoxarifado desta secretaria de saúde, O objetivo desta compra é manter o atendimento odontológico na rede municipal de saúde sem perdas a assistência, conforme previsto no art 1º da Lei Federal 10.520/2002, pois possuem especificações usuais no mercado, conforme as especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I.
- **2.2** A entrega será parcelada. O prazo de entrega dos materiais, será de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho a ser emitida pela Secretaria solicitante.

3. DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário		
Início - acolhimento das propostas e documentos de	02	08	2023			
habilitação						
Limite - acolhimento das propostas e documentos de	15	08	2023			
habilitação						
Data da realização do Pregão	15	08	2023	10:00		
Processo nº	2023011124					
Tipo	MENOR P	REÇO				
Prazo para impugnação	até 3 (três) dias úteis					
Data da publicação	15/08/2023					
Portal	www.comprasgovernamentais.gov.br					
Número da licitação no portal	0037/2023					

- **3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 3.3 O horário a que alude a Tabela do subitem 3.1, refere-se ao horário de Brasília/DF.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- A despesa decorrente desta aquisição correrá às contas das seguintes:

Fonte:

Ficha:

Dotação orçamentária: 27.2701.10.301.0183.2220.33903010.16000000



Processo	nº	202	30	111	12	4

Folha nº

Rubrica:

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto licitado, devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema na página eletrônica **www.comprasgovernamentais.gov.br**, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo Município.
- 6.2 Não serão admitidas na licitação:
- **a)** as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- **b)** as pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93, notadamente cônjuge, companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de agente público municipal ocupante de cargo cujas funções interfiram no processo de contratação pública, conforme posicionamento do TCU.
- c) A amplitude da penalidade de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração se restringe ao ente federativo em cujo âmbito se situe o órgão ou entidade que tenha aplicado a sanção, ao passo que a amplitude da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública possui efeitos em todo o território nacional, independentemente do órgão ou entidade que tenha aplicado a punição.
- **6.3** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- **6.3.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- **6.3.1.1** a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **6.3.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus ANEXOS, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- **6.3.3** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **6.3.4** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 6.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br.



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

- **7.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- **7.2.1** O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.
- **7.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- **7.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- **7.5** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- **8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.1. deste edital.
- **8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- **8.4** Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.5** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.
- **8.5.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo específico, a ser integralmente preenchido.
- **9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes deverão consignar na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR UNITÁRIO OFERTADO PARA O ITEM, podendo retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



	P	roc	ess	o r	١٥	20	12:	30	1	11	12	4
--	---	-----	-----	-----	----	----	-----	----	---	----	-----------	---

Folha nº

Rubrica:

								propost								
qualque	er eler	mento d	que p	ossa i	dentif	icar o	licitar	nte, sob	pena	de DE	SCLAS	SSIFIC	CAÇÃ	O da	propo	sta,
sem pre	ejuízo	das sai	nções	s previ	stas n	esse E	Edital.									

- 9.1.1.2 A proposta enviada ao sistema em ARQUIVO ANEXO, junto com a documentação deverá ser identificada.
- **9.1.2** O formulário de Proposta de Preços, ANEXO III, inclusive, se for o caso, detalhando a Planilha de Custos, e a Declaração Independente de Proposta, ANEXO II, somente serão utilizados pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.
- **9.1.2.1** Os documentos solicitados no item 9.1.2, assim como, qualquer documento complementar à proposta, solicitado pelo Pregoeiro, devem ser encaminhados no link "anexar", no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados do encerramento da etapa de lances.
- **9.1.3** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada um dos materiais constantes do objeto desta licitação.
- **9.1.4** No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.
- **9.2** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- **9.3** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.
- **9.4** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.
- **9.5** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- **9.6** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.
- **9.6.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do ÓRGÃO SOLICITANTE, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

- **10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação.
- **10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **10.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- **10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes, através de aviso em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.
- **10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que, transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.
- 10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 10.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR ITEM, na forma do item 5.
- **11.2** O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.
- **11.3** Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
- **11.3.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- **11.3.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- **b)** caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior a melhor classificada.
- **11.3.3** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **11.4** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- **11.5** O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- **11.6** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e nem a validade jurídica destes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

12. DA HABILITAÇÃO

- **12.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, será analisada a habilitação do licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, ou através da apresentação da documentação de habilitação previstos no item 12.2.
- **12.1.1** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, deverão ser encaminhados até a data limite prevista no item 3.1 do Edital.
- **12.1.2** Todos os documentos para fins habilitatórios deverão ser encaminhados devidamente escaneados no link "anexar".
- **12.1.3** Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Município, o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.
- **12.1.4** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 12.1.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação, ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

12.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação no certame:

12.2.1 Habilitação Jurídica:

- **12.2.1.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **f)** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração.
- **g)** Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **12.2.2.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **c)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- **c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas <u>a</u> a <u>d</u>, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- **c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação ICMS, expedida pela



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

- c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- **c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal.
- d) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- **e)** Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- **12.2.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- **12.2.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- **12.2.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

- 12.2.3.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.
- **12.2.3.2** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.2.4. Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que comprove(m) o serviço ou entrega anterior, do objeto licitado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente termo.



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

a – Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária competente local da sede da licitante;

- b Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), na Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da legislação vigente, bem como sua publicação na internet ou Diário Oficial da União ou a sua isenção.
- c Certificado de Registro dos produtos na ANVISA, nos termos da legislação vigente, bem como sua publicação na internet ou Diário Oficial da União ou a sua isenção. A não apresentação do pedido de revalidação do produto (protocolo) ou a isenção implicará na desclassificação do item cotado;

12.2.5 Declaração Relativa ao Trabalho de Menores

- **12.2.5.1** Declaração do licitante (ANEXO V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- **12.2.6** Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do ANEXO IV Declaração de Inexistência de Penalidade.
- **12.2.7** Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do ANEXO VI do Edital.
- **12.3** Os documentos complementares à habilitação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.
- **12.4** Deverão ser encaminhados no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, todos os documentos em original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **12.5** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- **12.6** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.
- **12.7** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro, expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões, ficando os



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

- **13.2.** As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail ssa.licitacao@angra.rj.gov.br, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da declaração de vencedor do certame.
- **13.3** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 13.1.
- **13.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- **13.5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.6** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

14. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- **14.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela AUTORIDADE SUPERIOR. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE SUPERIOR adjudicará e homologará o procedimento.
- **14.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE COMPETENTE, será providenciado o respectivo empenho e emitida a respectiva ordem de fornecimento ao licitante vencedor.
- **14.3** Deixando o adjudicatário de atender o prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **15.1** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em contacorrente da CONTRATADA.
- **15.2** A Administração reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos.
- **15.3** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente da instituição financeira contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.
- **15.4** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município,



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

- **16.1** A inexecução da entrega, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:
- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- **c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública:
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- **16.2** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.
- **16.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.
- **16.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.
- **16.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.
- **16.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas \underline{a} e \underline{b} , do item 16.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.
- **16.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea <u>c</u>, do item 16.1, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio SECRETÁRIO DE SAÚDE.
- **16.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea \underline{d} , do item 16.1, é de competência exclusiva do Secretário Municipal.
- **16.5** A multa administrativa, prevista na alínea <u>b</u>, do item 16.1:
- **a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;



Processo nº 2023011124

Folha nº

- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do empenho.
- **16.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.1:
- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- **16.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea <u>d</u>, do item 16.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
- **16.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- **16.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
- **16.9** Se o valor das multas previstas na alínea <u>b</u>, do item 16.1, e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- **16.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da contratação, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- **16.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.
- **16.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.
- **16.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.
- **16.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas \underline{a} , \underline{b} e \underline{c} , do item 16.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea \underline{d} , do item 16.1.
- **16.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

- **16.12** A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o(s) bem(s) dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do empenho, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.
- **16.13** As penalidades previstas no item 16.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.
- **16.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Angra dos Reis, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.
- **16.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Município.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- **17.1** Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:
- I provisoriamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, deste TERMO DE REFERÊNCIA;II definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- **17.2** O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

18 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.1 DA CONTRATADA

- **a–** Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- **b** Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.
- **c** Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

- **d –** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.
- **e** Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.
- **f** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.
- **g** Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.
- **h** Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- i– Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

18.2 DO CONTRATANTE

- **a –** Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.
- **b** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.
- c Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital.
- **d** Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.
- **e** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.
- **f** Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 horas.



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **19.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.
- **19.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
- **19.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **19.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.
- 19.6 Acompanham este edital os seguintes ANEXOS:
- I) Termo de Referência
- II) Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- III) Formulário de Proposta de Preços
- IV) Declaração de Inexistência de Penalidade
- V) Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93
- VI) Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007.
- VII) Minuta da Ata de Registro de Preços
- VIII) Relação dos órgãos participantes
- IX) Local de entrega de Bens
- 19.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.
- **19.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.
- **19.9** O foro da cidade de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis,	de	de 2023



Processo	nº	2023	30	11	12	4
-----------------	----	------	----	----	----	---

Folha nº

Rubrica:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Registro de preços de insumos odontológicos a fim de restabelecer o estoque dos mesmos que se encontram em falta no almoxarifado desta secretaria de saúde, O objetivo desta compra é manter o atendimento odontológico na rede municipal de saúde sem perdas a assistência.

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	410918	BICARBONATO DE SÓDIO. Tipo: alto grau de pureza e granulometria extrafina. Uso exclusivo odontológico. Apresentação: Frasco com 250 gramas.	UND	80
2	403466	BROCA Nº4. Para baixa rotação. Haste longa. Material: aço inoxidável. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	UND	400
3	403467	BROCA N°6. Para baixa rotação. Haste longa. Material: aço inoxidável. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	UND	400
4	403312	BROCA N° 6. Para alta rotação. Haste longa. Tipo: carbide. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	UND	400
5	407929	BROCA LENTULO. Tipo: broca baixa rotação (contra ângulo). Material: aço inoxidável. Formato: espiral. Comprimento: cerca de 25 mm. Diâmetro:0,25, 0,30, 0,35, 0,40 mm. Apresentação: caixa com 4 unidades	KIT	60
6	413300	CABO ESPELHO BUCAL. Material: aço inoxidável. Formato: oitavado. Tipo uso: autoclavável.	UND	400
7	406791	CERA TIPO 7. USO: Odontológico. Tipo: 7. Características adicionais: Cor: ROSA Apresentação: caixa com 18 lâminas, peso: cerca de 220 g.	СХ	24
8	406785	CERA UTILIDADE. Uso: Odontológico. Tipo: Utilidade. Características adicionais: Cor ROSA Apresentação: Caixa 5 Lâminas. Peso: Cerca De 220 G	СХ	6
9	404545	CIMENTO CIRÚRGICO. Tipo: cirúrgico periodontal. Característica: sem eugenol. Aspecto físico: Base + Catalisador (sintema pasta/pasta). Apresentação: conjunto completo	KIT	15
10	341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO A 0,12%. Tipo: Solução para bochecho. Uso odontológico. SEM ÁLCOOL. Apresentação: frasco com 250ml	UND	150
11	419044	CONE GUTA ACESSÓRIOS 28MM FM Apresentação: caixa com 120 unidades	СХ	240
12	419013	CONE GUTA ACESSÓRIOS 28MM M Apresentação: caixa com 120 unidades	СХ	200
13	419045	CONE GUTA ACESSÓRIOS 28MM ML Apresentação: caixa com 120 unidades	CX	180



Processo nº 2023011124

Folha nº

		CONF. CUTA DRINGIPAL TOD COLOR 48 CÉRIFAE 40		
11	410006	CONE GUTA PRINCIPAL TOP COLOR 1° SÉRIE15-40.		240
14	419006	Comprimento: 28 mm. Característica adicional: sortidos.	CX	240
		Apresentação: caixa com 120 unidades CONE GUTA PRINCIPAL TOP COLOR 2° SÉRIE 45-80.		
4.5	440007		OV	400
15	419007	Comprimento: 28 mm. Característica adicional: sortidos.	CX	100
		Apresentação: caixa com 120 unidades		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico,		
		absorvente. Material: papel. Calibre: 1ª série 15-40.		
16	419001	Comprimento: 28 mm. Característica adicional: sortida.	CX	150
		Esterilidade: estéril		
		Apresentação: estojo 120 pontas		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico,		
l		absorvente. Material: papel. Calibre: 2ª série 45-80.		
17	419002	Comprimento: 28 mm. Característica adicional: sortida.	CX	50
		Esterilidade: estéril		
		Apresentação: estojo 120 pontas		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico,		
18	418989	absorvente. Material: papel. Calibre: nº 20. Comprimento: 28	CX	20
'0	410000	mm. Esterilidade: estéril.	Ολ	20
		Apresentação: estojo 120 pontas.		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico,		
19	418993	absorvente. Material: papel. Calibre: nº 25. Comprimento: 28	CX	30
10	410000	mm. Esterilidade: estéril.	ΟΛ	
		Apresentação: estojo 120 pontas.		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico,		
20	418990	absorvente. Material: papel. Calibre: nº 30. Comprimento: 28	CX	30
20	410990	mm. Esterilidade: estéril.	ΟX	30
		Apresentação: estojo 120 pontas.		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico,		
21	418992	absorvente. Material: papel. Calibre: nº 35. Comprimento: 28	CX	30
	410332	mm. Esterilidade: estéril.	ΟX	30
		Apresentação: estojo 120 pontas.		
		CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico,		
22	418996	absorvente. Material: papel. Calibre: nº 40. Comprimento: 28	CX	30
	410990	mm. Esterilidade: estéril.	Ολ	00
		Apresentação: estojo 120 pontas.		
		COLGADURA. Acessório para Radiologia. Uso Odontológico.		
23	422654	Material: Aço Inoxidável	UND	50
		Características Adicionais: Individual		
		DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO. Composição: a base		
24	328078	de amílase, protease, lipase e carboidrase.	UND	300
		Apresentação: frasco plástico com 1 litro.		
		ENDO PTC. Composição: Peróxido de uréia, polissorbato 80		
25	429976	e polietilenoglicol.	UND	30
	1	Apresentação: embalagem com 25 gr		
		FILME RADIOGRÁFICO. Uso Odontológico. Tipo:		
26	427649	PERIAPICAL ADULTO. Alta velocidade.	CX	80
	127040	Tamanho: 30 x 40 MM.	ΟΛ.	
		Apresentação: caixa com 150 unidades		
		FILME RADIOGRÁFICO. Uso Odontológico. Tipo:		
27	427192	PERIAPICAL INFANTIL. Alta velocidade	CX	30
	42/192	Tamanho: 22 x 35 MM.	υ /(
		Apresentação: caixa com 100 unidades		
28	281554	FIO CIRÚRGICO SEDA 3.0. Material: seda. Tipo fio:3.0. Cor:	CX	300



Processo nº 2023011124

Folha nº

		preto. Característica: trançado. Comprimento: 45 cm. Características adicionais: com agulha. Tipo agulha: 1/2 círculo cortante. Comprimento agulha: 1,70 cm (com secção triangular). Esterilidade: estéril Apresentação: caixa com 24 unidades.		
29	428415	GESSO TIPO III (3). Uso: Gesso odontológico. Tipo: Pedra Tipo III (3) Apresentação: Embalagem com 1kg	UND	64
30	428417	GESSO TIPO IV (4). Uso: Gesso odontológico. Tipo: Pedra Especial Tipo IV (4) Apresentação: Embalagem com 1kg	UND	64
31	404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. Tipo: Cimento. AUTOPOLIMERIZÁVEL. Aspecto físico: base + catalisador. Apresentação: Kit completo (base+ catalisador)	KIT	120
32	442191	LENÇOL DE BORRACHA. Tipo: material p/ isolamento dental. Dique de borracha. Composição: látex natural. Característica: lençol de borracha pré-cortado. Dimensão: cerca de 14 x 14 cm. Tipo uso : uso único, descartável. Apresentação: embalagem com 26 unidades	СХ	150
33	430421	LIMA TIPO KERR-1ª SÉRIE N° 20. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr. Comprimento: 25 mm. Aplicação: digital. Tamanho: nº 20. Componentes: c/ cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: caixa com 6 unidades.	СХ	60
34	430415	LIMA TIPO KERR-1ª SÉRIE. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr. Comprimento: 31 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 1ª série/15 a 40. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo	KIT	25
35	430888	LIMA EXTIRPA-POLPA. Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 Mm Aplicação: Digital Tamanho: Nº 15 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Embalagem com 10 unidades	СХ	100
36	453405	MANDRIL ODONTOLÓGICO. Material: aço inoxidável. Modelo: adaptador de pontas de alta rotação. Compatibilidade: para contra ângulo	UND	25
37	416062	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. Tipo: uso odontológico. Característica: COM PARAMONOFENOLCANFORADO. Aspecto físico: pasta. Apresentação: caixa com 2 tubetes plásticos, com 2,7 g de pasta em cada tubete e 02 tubetes plásticos com 2,2 g de glicerina em cada tubete.	KIT	20
38	417702	PASTA PROFILÁTICA. Uso: profilaxia odontológica. Composição: Pedra pomes, lauril sulfato de sódio, com flúor. Apresentação: tubo com 80 gramas.	UND	200
39	428740	PASTA ZINCO ENÓLICA. Uso: Pasta de moldagem de uso odontológico. Material Básico: Óxido De Zinco E Eugenol Apresentação: Conjunto Completo Tipo: Base + Catalisador	KIT	64
40	404847	PONTA MONTADA. Tipo: uso odontológico. Composição:	UND	300



Processo nº 2023011124

Folha nº

		óxido de alumínio. Formato: chama. Cor: branca. Aplicação: resinas. Características adicionais: dura. Compatibilidade: peça reta.		
41	420233	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO: Uso Odontológico. Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Infantil	KIT	15
42	420232	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO: Uso Odontológico. Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Adulto	KIT	20
43	390460	RESINA ACRÍLICA. Uso: Odontológico. Aspecto Físico: PÓ Cor: INCOLOR Tipo: Autopolimerizável Características adicionais: MESMA MARCA DO LÍQUIDO. Apresentação: Frasco. Peso líquido por volta de 220g	UND	2
44	390460	RESINA ACRÍLICA. Uso: Odontológico. Aspecto Físico: PÓ Cor: ROSA Tipo: Autopolimerizável Características adicionais: MESMA MARCA DO LÍQUIDO. Apresentação: Frasco. Peso líquido por volta de 220g	UND	1
45	390456	RESINA ACRÍLICA. Uso: Odontológico. Aspecto Físico: LÍQUIDO Tipo: Autopolimerizável Características adicionais: MESMA MARCA DO PÓ.	UND	3
46	404479	Apresentação: Frasco. peso líquido por volta de 120ml. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Coloração: cor A2. Apresentação: seringa com 4g, COR A2.	UND	150
47	404479	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Coloração: cor A2. Apresentação: seringa com 4g, COR A2.	UND	150
48	404479	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Coloração: cor A1E.	UND	150



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

		Apresentação: seringa com 4g, COR A1E.		
49	404479	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Coloração: cor B2. Apresentação: seringa com 4g, COR B2.	UND	150
50	437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO. Aspecto físico: solução aquosa. Concentração: 2,5% de cloro ativo. Apresentação: Frasco com 1L.		250
51	390778	SELANTE DENTINÁRIO. Tipo: para fóssulas e fissuras. Característica adicional: fotopolimerizável. Componentes: com ácido. Componente adicional: flúor. Apresentação: seringa com em média 2g + ponteiras	KIT	80
52	374821 SIMILAR	TRICRESOL FORMALINA Apresentação: frasco com 20ml	UND	70
53	431301	VASELINA LIQUIDA Apresentação: frasco com em média 200ml	UND	50

1.2- Havendo divergência entre o produto descrito no CATMAT e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição complementar.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade atender à demanda desta Secretaria Municipal de Saúde, em razão de garantir o bom funcionamento das Unidades de Saúde que ofertam atendimento odontológico, impedindo a interrupção de alguns serviços prejudicando assistência integral à saúde bucal. Os itens relacionados acima são imprescindíveis para realização de procedimentos odontológicos preventivos, curativos e restauradores, no entanto, foram desertos ou fracassados no pregão licitatório do processo de número 2022.014.651.

2.2 - JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo solicitado foi baseado na média de insumos consumidos mensalmente nas unidades de saúde bucal.

O município possui, atualmente 03 unidades de SPA com atendimento de emergência/urgência odontológica 24hs (situadas no Abraão, Centro e Parque Mambucaba); 03 Centros Odontológicos (Jacuecanga, Centro e Parque Mambucaba) e 01 CEO (Centro de especialidades Odontológicas da Japuíba), responsáveis pelo atendimento da atenção referenciada em saúde bucal ofertando atendimento nas especialidades odontológicas de odontopediatria, endodontia, odontogeriatria, periodontia, cirurgia maior (bucomaxilifacial), PCD (Pacientes com Deficiência) e estomatologia; e 35 Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária(ESB/UBS), compondo as Equipes de Saúde da Família:



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

Sapinhatuba 1, Sapinhatuba 2, Marinas, Morro da Carioca, Morro Da Glória/Peres, Morro do Carmo, Contorno/Bonfim, Belém, Serra D'Água, Campo Belo, Campo Belo/Areal 2, Nova Angra 1, Nova Angra 2, Vale Bangueta, Encruzo da Enseada, Monsuaba 1, Monsuaba 2, Cantagalo, Portogalo, Camorim Grande, Camorim Pequeno, Bracuhy, Frade 1, Frade 2, Frade Praias, Vila Histórica, Perequê 1, Perequê 2, Perequê 3, Perequê 4, Perequê 5, Perequê 6, Abraão, Marítima e Provetá.

3 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1- A despesa decorrente desta aquisição correrá às contas das seguintes:

Fonte:

Ficha:

Dotação Orçamentária: 27.2701.10.301.0183.2220.33903010.16000000

4 - DOS PRAZOS

4.1 - DOS PRAZOS DE ENTREGA

4.1.1 - A entrega será parcelada. O prazo de entrega dos materiais, será de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho a ser emitida pela Secretaria solicitante.

4.2 DO PAGAMENTO

4.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitando, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em contacorrente da CONTRATADA.

4.2.2 - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

4.3 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.4 - DA PROPOSTA

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da proposta.

4.5 - DE GARANTIA / VALIDADE

O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

No ato da entrega dos insumos, os mesmos deverão possuir no mínimo 85% (vida útil disponível) da validade do fabricante

5 - DO VALOR ESTIMADO

5.1 – Estima-se para o referido objeto o **menor valor global** de R\$ ____(.....)

6 - DO LOCAL DA ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue no(a) no Almoxarifado da Saúde situado na rua Coronel Otávio Brasil, s/n – Balneário – Angra dos Reis/RJ, no período compreendido entre 09 e 16 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais com a devida ciência do responsável da Secretaria solicitante, no período compreendido entre 09 e 16 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que comprove(m) o serviço ou entrega anterior, do objeto licitado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente termo.

- 7.1 Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária competente local da sede da licitante:
- 7.2 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), na Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da legislação vigente, bem como sua publicação na internet ou Diário Oficial da União ou a sua isenção.
- 7.3 Certificado de Registro dos produtos na ANVISA, nos termos da legislação vigente, bem como sua publicação na internet ou Diário Oficial da União ou a sua isenção. A não apresentação do pedido de revalidação do produto (protocolo) ou a isenção implicará na desclassificação do item cotado;

8 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **8.1** Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:
- I provisoriamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- II definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- **8.2** O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1 - DA CONTRATADA

- **a–** Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- **b** Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.
- **c** Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.
- **d –** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.
- **e -** Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.
- **f** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.
- **g** Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.
- **h** Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- i– Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

9.2 - DO CONTRATANTE

- **a –** Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.
- **b** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.
- c Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital.
- **d** Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.



Processo	nº	2023	301	.112	4
-----------------	----	------	-----	------	---

Folha nº

Rubrica:

e – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

f – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 horas.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Angra dos Reis, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

- I) cuja falência tenha sido decretada, em curso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra	dos	Reis, _		_ de _					de 2023
		Carim	bo e a	assina	tura	do res	sponsa	ável	
Apr	ovo	, em	de					de	2023.
_									
		Carin	nbo e	assina	atura	da S	ecretá	ria	



Local e data

Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria Municipal de Saúde

Processo	nº	2023	01	112	4
-----------------	----	------	----	-----	---

Folha nº

Rubrica:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

À/Ao Brancaira/a
Pregoeira/o Ref. Pregão nº 0037/2023
b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Local e data

Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria Municipal de Saúde

Processo	nº	2023	01	112	4
-----------------	----	------	----	-----	---

Folha nº

Rubrica:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Ao(à) Sr(a)
Pregoeiro(a)
Ref. Pregão nº 0037/2023
(Futidada) isassita na CND Lach a no
(<u>Entidade</u>), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (<u>endereço completo)</u> , neste
ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o no
, portador(a) da cédula de identidade nº, DECLARA inteira submissão ao Edital do
Pregão Eletrônico nº /2023 e ao seu respectivo Termo de Referência, correspondentes à licitação à
qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos
indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais
e serviços necessários à entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de
unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	80	UND	BICARBONATO DE SÓDIO. Tipo: alto grau de pureza e granulometria extrafina. Uso exclusivo odontológico. Apresentação: Frasco com 250 gramas.		
2	400	UND	BROCA N°4. Para baixa rotação. Haste longa. Material: aço inoxidável. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica		
3	400	UND	BROCA N°6. Para baixa rotação. Haste longa. Material: aço inoxidável. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica		
4	400	UND	BROCA N° 6. Para alta rotação. Haste longa. Tipo: carbide. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica		
5	60	KIT	BROCA LENTULO. Tipo: broca baixa rotação (contra ângulo). Material: aço inoxidável. Formato: espiral. Comprimento: cerca de 25 mm. Diâmetro:0,25, 0,30, 0,35, 0,40 mm. Apresentação: caixa com 4 unidades		
6	400	UND	CABO ESPELHO BUCAL. Material: aço inoxidável. Formato: oitavado. Tipo uso: autoclavável.		
7	24	CX	CERA TIPO 7. USO: Odontológico.		



Processo nº 2023011124	Proc	esso	nº	20	23	01	112	24
------------------------	------	------	----	----	----	----	-----	----

Folha nº

			Tipo:7.Características adicionais: Cor: ROSA	
			Apresentação: caixa com 18 lâminas, peso: cerca de 220 g.	
8	6	СХ	CERA UTILIDADE. Uso: Odontológico. Tipo: Utilidade. Características adicionais: Cor ROSA Apresentação: Caixa 5 Lâminas. Peso: Cerca De 220 G	
9	15	KIT	CIMENTO CIRÚRGICO. Tipo: cirúrgico periodontal. Característica: sem eugenol. Aspecto físico: Base + Catalisador (sintema pasta/pasta). Apresentação: conjunto completo	
10	150	UND	CLOREXIDINA DIGLUCONATO A 0,12%. Tipo: Solução para bochecho. Uso odontológico. SEM ÁLCOOL. Apresentação: frasco com 250ml	
11	240	СХ	CONE GUTA ACESSÓRIOS 28MM FM Apresentação: caixa com 120 unidades	
12	200	СХ	CONE GUTA ACESSÓRIOS 28MM M Apresentação: caixa com 120 unidades	
13	180	СХ	CONE GUTA ACESSÓRIOS 28MM ML Apresentação: caixa com 120 unidades	
14	240	СХ	CONE GUTA PRINCIPAL TOP COLOR 1° SÉRIE15-40. Comprimento: 28 mm. Característica adicional: sortidos. Apresentação: caixa com 120 unidades	
15	100	СХ	CONE GUTA PRINCIPAL TOP COLOR 2° SÉRIE 45-80. Comprimento: 28 mm. Característica adicional: sortidos. Apresentação: caixa com 120 unidades	
16	150	СХ	CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: 1ª série 15-40. Comprimento: 28 mm. Característica adicional: sortida. Esterilidade: estéril Apresentação: estojo 120 pontas	
17	50	СХ	CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: 2ª série 45-80. Comprimento: 28 mm. Característica adicional: sortida. Esterilidade: estéril Apresentação: estojo 120 pontas	
18	20	СХ	CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: nº 20. Comprimento: 28 mm. Esterilidade: estéril. Apresentação: estojo 120 pontas.	



Processo nº 2023011124

Folha nº

19	30	СХ	CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: nº 25. Comprimento: 28 mm. Esterilidade: estéril. Apresentação: estojo 120 pontas.	
20	30	СХ	CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: nº 30. Comprimento: 28 mm. Esterilidade: estéril. Apresentação: estojo 120 pontas.	
21	30	СХ	CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: nº 35. Comprimento: 28 mm. Esterilidade: estéril. Apresentação: estojo 120 pontas.	
22	30	СХ	CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: nº 40. Comprimento: 28 mm. Esterilidade: estéril. Apresentação: estojo 120 pontas.	
23	50	UND	COLGADURA. Acessório para Radiologia. Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Individual	
24	300	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO. Composição: a base de amílase, protease, lipase e carboidrase. Apresentação: frasco plástico com 1 litro.	
25	30	UND	ENDO PTC. Composição: Peróxido de uréia, polissorbato 80 e polietilenoglicol. Apresentação: embalagem com 25 gr	
26	80	СХ	FILME RADIOGRÁFICO. Uso Odontológico. Tipo: PERIAPICAL ADULTO. Alta velocidade. Tamanho: 30 x 40 MM. Apresentação: caixa com 150 unidades	
27	30	СХ	FILME RADIOGRÁFICO. Uso Odontológico. Tipo: PERIAPICAL INFANTIL. Alta velocidade Tamanho: 22 x 35 MM. Apresentação: caixa com 100 unidades	
28	300	СХ	FIO CIRÚRGICO SEDA 3.0. Material: seda. Tipo fio:3.0. Cor: preto. Característica: trançado. Comprimento: 45 cm. Características adicionais: com agulha. Tipo agulha: 1/2 círculo cortante. Comprimento agulha: 1,70 cm (com secção triangular). Esterilidade: estéril Apresentação: caixa com 24 unidades.	
29	64	UND	GESSO TIPO III (3). Uso: Gesso	



Processo	nº	20	23	01	11	24

Folha nº

			odontológico. Tipo: Pedra Tipo III (3) Apresentação: Embalagem com 1kg	
30	64	UND	GESSO TIPO IV (4). Uso: Gesso odontológico. Tipo: Pedra Especial Tipo IV (4) Apresentação: Embalagem com 1kg	
31	120	KIT	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. Tipo: Cimento. AUTOPOLIMERIZÁVEL. Aspecto físico: base + catalisador. Apresentação: Kit completo (base+catalisador)	
32	150	сх	LENÇOL DE BORRACHA. Tipo: material p/isolamento dental. Dique de borracha. Composição: látex natural. Característica: lençol de borracha pré-cortado. Dimensão: cerca de 14 x 14 cm. Tipo uso: uso único, descartável. Apresentação: embalagem com 26 unidades	
33	60	СХ	LIMA TIPO KERR-1ª SÉRIE N° 20. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr. Comprimento: 25 mm. Aplicação: digital. Tamanho: nº 20. Componentes: c/ cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: caixa com 6 unidades.	
34	25	KIT	LIMA TIPO KERR-1ª SÉRIE. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr. Comprimento: 31 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 1ª série/15 a 40. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo	
35	100	СХ	LIMA EXTIRPA-POLPA. Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 Mm Aplicação: Digital Tamanho: Nº 15 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Embalagem com 10 unidades	
36	25	UND	MANDRIL ODONTOLÓGICO. Material: aço inoxidável. Modelo: adaptador de pontas de alta rotação. Compatibilidade: para contra ângulo	
37	20	KIT	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. Tipo: uso odontológico. Característica: COM PARAMONOFENOLCANFORADO. Aspecto físico: pasta. Apresentação: caixa com 2 tubetes plásticos,	



Processo	nº	2023	301	.112	4
-----------------	----	------	-----	------	---

Folha nº

	1	1		
			com 2,7 g de pasta em cada tubete e 02 tubetes plásticos com 2,2 g de glicerina em cada tubete.	
38	200	UND	PASTA PROFILÁTICA. Uso: profilaxia odontológica. Composição: Pedra pomes, lauril sulfato de sódio, com flúor. Apresentação: tubo com 80 gramas.	
39	64	KIT	PASTA ZINCO ENÓLICA. Uso: Pasta de moldagem de uso odontológico. Material Básico: Óxido De Zinco E Eugenol Apresentação: Conjunto Completo Tipo: Base + Catalisador	
40	300	UND	PONTA MONTADA. Tipo: uso odontológico. Composição: óxido de alumínio. Formato: chama. Cor: branca. Aplicação: resinas. Características adicionais: dura. Compatibilidade: peça reta.	
41	15	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO: Uso Odontológico. Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Infantil	
42	20	KIT	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO: Uso Odontológico. Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Adulto	
43	2	UND	RESINA ACRÍLICA. Uso: Odontológico. Aspecto Físico: PÓ Cor: INCOLOR Tipo: Autopolimerizável Características adicionais: MESMA MARCA DO LÍQUIDO. Apresentação: Frasco. Peso líquido por volta de 220g	
44	1	UND	RESINA ACRÍLICA. Uso: Odontológico. Aspecto Físico: PÓ Cor: ROSA Tipo: Autopolimerizável Características adicionais: MESMA MARCA DO LÍQUIDO. Apresentação: Frasco. Peso líquido por volta de 220g	
45	3	UND	RESINA ACRÍLICA. Uso: Odontológico. Aspecto Físico: LÍQUIDO Tipo: Autopolimerizável	



Processo	nº	2023	01	112	4
-----------------	----	------	----	-----	---

Folha nº

		1		
			Características adicionais: MESMA MARCA DO PÓ. Apresentação: Frasco. peso líquido por volta de 120ml.	
46	150	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Coloração: cor A2. Apresentação: seringa com 4g, COR A2.	
47	150	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Coloração: cor A2. Apresentação: seringa com 4g, COR A2.	
48	150	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Coloração: cor A1E. Apresentação: seringa com 4g, COR A1E.	
49	150	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Coloração: cor B2. Apresentação: seringa com 4g, COR B2.	
50	250	UND	HIPOCLORITO DE SÓDIO. Aspecto físico: solução aquosa. Concentração: 2,5% de cloro ativo. Apresentação: Frasco com 1L.	
51	80	KIT	SELANTE DENTINÁRIO. Tipo: para fóssulas e fissuras. Característica adicional: fotopolimerizável. Componentes: com ácido. Componente adicional: flúor. Apresentação: seringa com em média 2g + ponteiras	



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

52	70	UND	TRICRESOL FORMALINA Apresentação: frasco com 20ml	
53	50	UND	VASELINA LIQUIDA Apresentação: frasco com em média 200ml	

PRAZO DE VALIDADE: 60 dias a contar da apresentação ao pregoeiro.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Processo	nº	2023	301	.112	4
-----------------	----	------	-----	------	---

Folha nº

Rubrica:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data
Ao(à) Sr(a)
Pregoeiro(a)
Ref. Pregão nº 0037/2023
(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (endereço completo) , neste ato
representada pelo(a) seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº
, portador(a) da cédula de identidade nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de
contratar pela Administração Pública Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e
contratar pera Administração Fubrica Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos
efeitos ainda vigorem, que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões
apresentadas, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.
obrigatoriodado do decidiar econoriolas posteriores impoditivas de tar ridbintação.
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Processo	nº	2023	301	.112	4
-----------------	----	------	-----	------	---

Folha nº

Rubrica:

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data
Ao(à) Sr(a)
Pregoeiro(a)
Ref. Pregão nº 0037/2023
(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (endereço completo), neste ato
epresentada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº
, portador(a) da cédula de identidade nº, expedida por, DECLARA, sob
as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso
(XXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)
menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16
dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Processo	nº	2023	301	.112	4
-----------------	----	------	-----	------	---

Folha nº

Rubrica:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data Ao(à) Sr(a)
Pregoeiro(a)
Ref. Pregão nº 0037/2023
(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (endereço completo)
neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob
o nº, portador(a) da cédula de identidade nº, DECLARA que é microempresa
empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei no
11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Le
Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando
apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.
(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Processo	nº	2023	01	112	4
-----------------	----	------	----	-----	---

Folha nº

Rubrica:

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia	de _	de	de 2023, a	Secretaria d	le Saúde,	com sede	na Rua	Almirante	е
Machado	Portela,	85 – Balneário, An	gra dos Reis/R	J, inscrita no	CNPJ so	bon°39	3.157.029	9/0001-17	7
neste ato	represer	itada pelo Sr. Glau	co Fonseca de	Oliveira, bras	sileiro, cas	ado, fisiote	erapeuta	, portado	r
da cédula	de ident	idade n°015189942	5, expedida pel	o DETRAN/R	RJ, devidar	nente insc	rito no C	CPF sob o	C
n° 04642	4427-74,	residente e domici	liado na Rua I	₋ais Batista,	127, Verb	o Divino,	Barra M	/lansa/RJ	,
Secretário	o de Saú	de, nos termos d	a Lei Federal n	° 10.520, de 1	7/07/2002, [Decreto Mu	nicipal nº	10.024, de	Э
20/01/2016	, Decreto I	∕lunicipal nº 9.829, de 1	1/09/2015, pelo C	apítulo V, Sed	ção Única,	da Lei Coı	mplemen	tar nº 123	ί,
de 14/12/	2006, Lei	Federal nº 12.846, de	01/08/2013, cor	n aplicação s	subsidiária d	la Lei Fe	deral nº	8.666, de	Э
21/06/199	93 e, den	nais normas legais a	aplicáveis, em	face da class	sificação d	a propost	a aprese	entada no	C
PREGÃO	ELETR	ÔNICO Nº 0037/20	023, RESOLVE	∃ registrar o	s preços	ofertados	pelo fo	ornecedo	r
beneficiár	io		, localizado		,	inscrito	no C	CNPJ n	0
		_, Tel.:	e e-	mail:		_, neste	ato repr	resentado	C
pelo(a)	Sr.(a)		, por	tador(a) da	a Carte	ra de	Identid	dade n	0
		e CPF nº .		, confo	rme quadr	o abaixo:			

Item	Descrição	Unid	Quantidade Inid			Valor	
			Órgão Gerenci ador	Total registrad o e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	Unit	Marca
1	BICARBONATO DE SÓDIO. Tipo: alto grau de pureza e granulometria extrafina. Uso exclusivo odontológico. Apresentação: Frasco com 250 gramas.	UND	80	80	400		
2	BROCA N°4. Para baixa rotação. Haste longa. Material: aço inoxidável. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	UND	400	400	2000		
3	BROCA N°6. Para baixa rotação. Haste longa. Material: aço inoxidável. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	UND	400	400	2000		
4	BROCA N° 6. Para alta rotação. Haste longa. Tipo: carbide. Autoclavável. Esterilizada. Em blister. Formato: esférica	UND	400	400	2000		



Processo nº 2023011124

Folha nº

5	BROCA LENTULO. Tipo: broca baixa rotação (contra ângulo). Material: aço inoxidável. Formato: espiral. Comprimento: cerca de 25 mm. Diâmetro:0,25, 0,30, 0,35, 0,40 mm. Apresentação: caixa com 4 unidades	KIT	60	60	300	
6	CABO ESPELHO BUCAL. Material: aço inoxidável. Formato: oitavado. Tipo uso: autoclavável.	UND	400	400	2000	
7	CERA TIPO 7. USO: Odontológico. Tipo:7.Características adicionais: Cor: ROSA Apresentação: caixa com 18 lâminas, peso: cerca de 220 g.	СХ	24	24	120	
8	CERA UTILIDADE. Uso: Odontológico. Tipo: Utilidade. Características adicionais: Cor ROSA Apresentação: Caixa 5 Lâminas. Peso: Cerca De 220 G	СХ	6	6	30	
9	CIMENTO CIRÚRGICO. Tipo: cirúrgico periodontal. Característica: sem eugenol. Aspecto físico: Base + Catalisador (sintema pasta/pasta). Apresentação: conjunto completo	KIT	15	15	75	
10	CLOREXIDINA DIGLUCONATO A 0,12%. Tipo: Solução para bochecho. Uso odontológico. SEM ÁLCOOL. Apresentação: frasco com 250ml	UND	150	150	750	
11	CONE GUTA ACESSÓRIOS 28MM FM Apresentação: caixa com 120 unidades	СХ	240	240	1200	
12	CONE GUTA ACESSÓRIOS 28MM M Apresentação: caixa com 120 unidades	СХ	200	200	1000	
13	CONE GUTA ACESSÓRIOS 28MM ML Apresentação: caixa com 120 unidades	СХ	180	180	900	
14	CONE GUTA PRINCIPAL TOP COLOR 1° SÉRIE15-40. Comprimento: 28 mm.	CX	240	240	1200	



Processo nº 2023011124

Folha nº

	Característica adicional: sortidos. Apresentação: caixa com 120 unidades					
15	CONE GUTA PRINCIPAL TOP COLOR 2° SÉRIE 45-80. Comprimento: 28 mm. Característica adicional: sortidos. Apresentação: caixa com 120 unidades	СХ	100	100	500	
16	CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: 1ª série 15-40. Comprimento: 28 mm. Característica adicional: sortida. Esterilidade: estéril Apresentação: estojo 120 pontas	СХ	150	150	750	
17	CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: 2ª série 45- 80. Comprimento: 28 mm. Característica adicional: sortida. Esterilidade: estéril Apresentação: estojo 120 pontas	СХ	50	50	250	
18	CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: nº 20. Comprimento: 28 mm. Esterilidade: estéril. Apresentação: estojo 120 pontas.	СХ	20	20	100	
19	CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: nº 25. Comprimento: 28 mm. Esterilidade: estéril. Apresentação: estojo 120 pontas.	СХ	30	30	150	
20	CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: nº 30. Comprimento: 28 mm. Esterilidade: estéril. Apresentação: estojo 120 pontas.	СХ	30	30	150	
21	CONE DE PAPEL ABSORVENTE. Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: nº 35. Comprimento: 28 mm. Esterilidade: estéril. Apresentação: estojo 120 pontas.	СХ	30	30	150	
22	CONE DE PAPEL ABSORVENTE.	СХ	30	30	150	



Processo nº 2023011124

Folha nº

	Tipe, cope and dânting the second					
	Tipo: cone endodôntico, absorvente. Material: papel. Calibre: nº 40. Comprimento: 28 mm. Esterilidade: estéril. Apresentação: estojo 120 pontas.					
23	COLGADURA. Acessório para Radiologia. Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Individual	UND	50	50	250	
24	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO. Composição: a base de amílase, protease, lipase e carboidrase. Apresentação: frasco plástico com 1 litro.	UND	300	300	1500	
25	ENDO PTC. Composição: Peróxido de uréia, polissorbato 80 e polietilenoglicol. Apresentação: embalagem com 25 gr	UND	30	30	150	
26	FILME RADIOGRÁFICO. Uso Odontológico. Tipo: PERIAPICAL ADULTO. Alta velocidade. Tamanho: 30 x 40 MM. Apresentação: caixa com 150 unidades	СХ	80	80	400	
27	FILME RADIOGRÁFICO. Uso Odontológico. Tipo: PERIAPICAL INFANTIL. Alta velocidade Tamanho: 22 x 35 MM. Apresentação: caixa com 100 unidades	СХ	30	30	150	
28	FIO CIRÚRGICO SEDA 3.0. Material: seda. Tipo fio:3.0. Cor: preto. Característica: trançado. Comprimento: 45 cm. Características adicionais: com agulha. Tipo agulha: 1/2 círculo cortante. Comprimento agulha: 1,70 cm (com secção triangular). Esterilidade: estéril Apresentação: caixa com 24 unidades.	СХ	300	300	1500	
29	GESSO TIPO III (3). Uso: Gesso odontológico. Tipo: Pedra Tipo III (3) Apresentação: Embalagem com 1kg	UND	64	64	320	



Processo nº 2023011124

Folha nº

30	GESSO TIPO IV (4). Uso: Gesso odontológico. Tipo: Pedra Especial Tipo IV (4) Apresentação: Embalagem com 1kg	UND	64	64	320	
31	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. Tipo: Cimento. AUTOPOLIMERIZÁVEL. Aspecto físico: base + catalisador. Apresentação: Kit completo (base+ catalisador)	KIT	120	120	600	
32	LENÇOL DE BORRACHA. Tipo: material p/ isolamento dental. Dique de borracha. Composição: látex natural. Característica: lençol de borracha pré-cortado. Dimensão: cerca de 14 x 14 cm. Tipo uso : uso único, descartável. Apresentação: embalagem com 26 unidades	СХ	150	150	750	
33	LIMA TIPO KERR-1ª SÉRIE N° 20. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr. Comprimento: 25 mm. Aplicação: digital. Tamanho: nº 20. Componentes: c/ cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: caixa com 6 unidades.	СХ	60	60	300	
34	LIMA TIPO KERR-1ª SÉRIE. Tipo: lima uso odontológico. Material: aço inoxidável. Modelo: tipo kerr. Comprimento: 31 mm. Aplicação: digital. Tamanho: 1ª série/15 a 40. Componentes: com cursor. Característica: autoclavável. Apresentação: conjunto completo	KIT	25	25	125	
35	LIMA EXTIRPA-POLPA. Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 Mm Aplicação: Digital Tamanho: Nº 15 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Embalagem com 10 unidades	СХ	100	100	500	
36	MANDRIL ODONTOLÓGICO. Material: aço inoxidável. Modelo: adaptador de pontas de alta rotação. Compatibilidade: para contra ângulo	UND	25	25	125	



Processo nº 2023011124

Folha nº

37	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. Tipo: uso odontológico. Característica: COM PARAMONOFENOLCANFORADO. Aspecto físico: pasta. Apresentação: caixa com 2 tubetes plásticos, com 2,7 g de pasta em cada tubete e 02 tubetes plásticos com 2,2 g de glicerina em cada tubete.	KIT	20	20	100	
38	PASTA PROFILÁTICA. Uso: profilaxia odontológica. Composição: Pedra pomes, lauril sulfato de sódio, com flúor. Apresentação: tubo com 80 gramas.	UND	200	200	1000	
39	PASTA ZINCO ENÓLICA. Uso: Pasta de moldagem de uso odontológico. Material Básico: Óxido De Zinco E Eugenol Apresentação: Conjunto Completo Tipo: Base + Catalisador	KIT	64	64	320	
40	PONTA MONTADA. Tipo: uso odontológico. Composição: óxido de alumínio. Formato: chama. Cor: branca. Aplicação: resinas. Características adicionais: dura. Compatibilidade: peça reta.	UND	300	300	1500	
41	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO: Uso Odontológico. Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Infantil	KIT	15	15	75	
42	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO: Uso Odontológico. Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Adulto	KIT	20	20	100	
43	RESINA ACRÍLICA. Uso: Odontológico. Aspecto Físico: PÓ Cor: INCOLOR Tipo: Autopolimerizável Características adicionais: MESMA	UND	2	2	10	



Processo nº 2023011124

Folha nº

	MARCA DO LÍQUIDO. Apresentação: Frasco. Peso líquido por volta de 220g					
44	RESINA ACRÍLICA. Uso: Odontológico. Aspecto Físico: PÓ Cor: ROSA Tipo: Autopolimerizável Características adicionais: MESMA MARCA DO LÍQUIDO. Apresentação: Frasco. Peso líquido por volta de 220g	UND	1	1	5	
45	RESINA ACRÍLICA. Uso: Odontológico. Aspecto Físico: LÍQUIDO Tipo: Autopolimerizável Características adicionais: MESMA MARCA DO PÓ. Apresentação: Frasco. peso líquido por volta de 120ml.	UND	3	3	15	
46	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis- gma, udma, tegdma, pegdma e bis- ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Coloração: cor A2. Apresentação: seringa com 4g, COR A2.	UND	150	150	750	
47	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis- gma, udma, tegdma, pegdma e bis- ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Coloração: cor A2. Apresentação: seringa com 4g, COR A2.	UND	150	150	750	
48	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas	UND	150	150	750	



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

	com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bisgma, udma, tegdma, pegdma e bisema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Coloração: cor A1E. Apresentação: seringa com 4g, COR A1E.					
49	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. Tipo: uso odontológico. Características: nanoparticulada, apresentando todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Característica adicional: matriz orgânica de bis- gma, udma, tegdma, pegdma e bis- ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Coloração: cor B2. Apresentação: seringa com 4g, COR B2.	UND	150	150	750	
50	HIPOCLORITO DE SÓDIO. Aspecto físico: solução aquosa. Concentração: 2,5% de cloro ativo. Apresentação: Frasco com 1L.	UND	250	250	1250	
51	SELANTE DENTINÁRIO. Tipo: para fóssulas e fissuras. Característica adicional: fotopolimerizável. Componentes: com ácido. Componente adicional: flúor. Apresentação: seringa com em média 2g + ponteiras	KIT	80	80	400	
52	TRICRESOL FORMALINA Apresentação: frasco com 20ml	UND	70	70	350	
53	VASELINA LIQUIDA Apresentação: frasco com em média 200ml	UND	50	50	250	

Constitui anexo do presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0037/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023011124 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.



Processo	nº	2023	301	.112	4
-----------------	----	------	-----	------	---

Folha nº

Rubrica:

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

SECRETARIA DE SAÚDE	NOME DA BENEFICIÁRIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE	NOME DO REPRESENTANTE



Processo nº 2023011124

Folha nº

Rubrica:

ANEXO VIII

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 - Secretaria Municipal de Saúde



Processo	nº	2023	301	1112	24
-----------------	----	------	-----	------	----

Folha nº

Rubrica:

ANEXO IX

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO
Almoxarifado da Secretaria de Saúde	Comandante Castelo Branco, 898	Balneário